

PARECER Nº 004/16-CEPHA

ASSUNTO: Ampliação do estacionamento do Tribunal de Contas

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, s/nº, Centro Cívico,
Curitiba

PROTOCOLO: 14.005.569-7

INDICAÇÃO FISCAL: 32.119.001

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA - esteve reunida no dia 26 de julho de 2016, para análise e parecer quanto à proposta de execução da ampliação do estacionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como exposto em memorial descritivo anexo (folhas 04 a 11), considerados o Ofício nº 29/16/OIN-GP de 14 de março de 2016, a informação técnica nº 055/16-CPC de 04 de abril de 2016 e o Ofício nº 86/16/OIN-GP de 03 de maio de 2016.

O edifício do TCE/PR, é bem protegido com Grau de Proteção 2 e integra a área tombada do Centro Cívico de Curitiba, inscrição tombo 169 II, número do processo 05/2003, inscrito em 25 de maio de 2012.

As questões relacionadas às áreas de estacionamento do TCE/PR foram tratadas pela Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC quando da análise e aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício anexo ao TCE/PR, de autoria dos Arquitetos Roberto Luiz Gandolfi e José H. P. Sanchotene, em 27 de setembro de 2013.

Pelo exposto nas folhas 07 a 11, onde é manifestada a necessidade de execução do novo estacionamento do TCE/PR em 03 etapas, sendo a Etapa 01 que contempla a Elaboração do Projeto Básico, Processo licitatório e Execução das “cortinas de contenção para a realização do estacionamento subterrâneo, porém com o foco na ampliação do estacionamento existente, não executando nesta etapa o estacionamento

subterrâneo. A execução desta etapa irá acrescentar 130 vagas ao número de vagas existentes”, ocupando tão somente a área lateral direita do terreno de quem olha da Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos como ilustrado na folha 08 e com prazo final de execução estimado para Dezembro de 2017, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante aos bens tombados, é de parecer favorável à realização desta etapa e às demais, conforme cronograma apresentado, devendo o interessado atender às seguintes orientações:

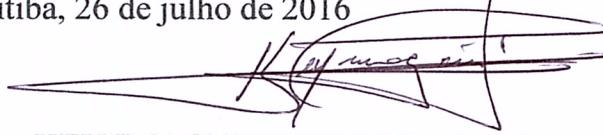
1. Suprimir a portaria e cancelas implantadas no espaço público da Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, na projeção frontal do TCE/PR, liberando de qualquer controle de acesso a via pública para a circulação de veículos e pedestres;
2. Buscar, como manifestado no Ofício nº 86/16/OIN-GP de 03 de maio de 2016, concentrar esforços dos órgãos públicos estaduais e municipais instalados no Centro Cívico no sentido de viabilizar a elaboração e execução de estacionamentos em subsolos, de uso compartilhado, bem como iniciar estudos e tratativas para a criação de vagas de estacionamento, por meio de projetos arquitetônicos que não afetem os bens tombados, como já tratado anteriormente com a Prefeitura Municipal e IPPUC, atendendo, assim às recomendações apontadas no Parecer de Tombamento, que indica a necessária restrição à ampliação de espaços para estacionamento de veículos particulares, sugerindo ainda a implantação de estacionamentos subterrâneos e reversão daqueles espaços à ocupação original, “*resgatando a área pública da praça cívica, hoje fragmentada por recortes originados da apropriação do espaço para a circulação viária e áreas para estacionamento de veículos, estes ainda, simplesmente apropriados pelos órgãos públicos circunvizinhos em detrimento do uso pela comunidade*”.



3. Atender aos demais critérios de uso e ocupação do solo do Setor SE Setor Especial Centro Cívico – SE - CC determinados pela Lei Municipal 9.800.

Este é o Parecer.

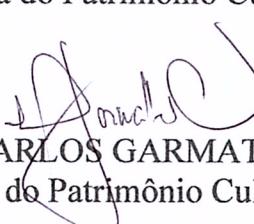
Curitiba, 26 de julho de 2016


Conselheiro KEY IMAGUIRE JUNIOR - Arquiteto


Conselheira ANA MARCIA S. DE MATOS GONZALEZ - Arquiteta


Conselheiro JOSÉ LA PASTINA FILHO – Arquiteto


Arquiteta ROSINA COELI ALICE PARCHEN
Coordenadora do Patrimônio Cultural


Arquiteto CARLOS GARMATTER NETTO
Coordenação do Patrimônio Cultural